



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.563, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº *Extra*
Data: *30/09/2021*

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.348/2020 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de substituição de membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, designado pelo Decreto nº 6.348/2020 e alterações, conforme solicitação contida no Ofício nº 153/2021/SMCEL/DAAC expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, em razão da indicação formulada pelo Conselho Municipal de Cultura, por meio de seu Ofício CMCL nº 014/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do **Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc**, de que trata a alínea “a”, do inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 6.348/2020, alterado pelos Decretos nº 6.428/2021, nº 6.431/2021 e nº 6.546/2021, representantes do Conselho Municipal de Cultura e Lazer, desde já designados, passando referido dispositivo a vigorar da seguinte forma:

“V –

a) **Titular:** Tiago Pereira Santos
Suplente: Fernando Luiz Martins de Magalhães
Suplente: Tatiana Costa”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de setembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

FABIANO LIMA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo